



Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1ª De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000

Tel (35) 3274-1175 - e-mail: secretaria@olimpionoronha.mg.leg.br

PORTARIA n°. 016/2026

Dispõe sobre a constituição da Comissão Especial para Revisão, Atualização e Modernização do Regimento Interno.

O Presidente da Câmara Municipal de Olímpio Noronha - MG, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno desta Casa de Leis,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão Especial de Revisão e Modernização Normativa do Regimento Interno da Câmara Municipal de Olímpio Noronha - MG, com a finalidade de conduzir, em conjunto com a assessoria técnica especializada, os trabalhos de atualização integral deste diploma legal municipal.

Art. 2º. A Comissão será composta pelos seguintes membros:

I – Vereador Jonas Tadeu Rocha – Presidente;

II – Vereador Selma Aparecida Teodoro – Relator;

III – Vereador João Paulo Inácio – Membro vogal.

Art. 3º. Compete à Comissão Especial, no exercício de suas funções:

I. Atuar como interlocutora oficial entre a Câmara Municipal e o escritório de consultoria técnica contratado;

II. Analisar e debater os diagnósticos técnicos e as minutas normativas apresentadas pela assessoria;

III. Deliberar sobre pontos de natureza política e administrativa que exijam adequação à realidade local;

IV. Zelar pelo cumprimento do cronograma de reuniões e prazos estabelecidos na metodologia de trabalho;

V. Organizar e presidir as Audiências Públicas para garantir a participação popular no processo de revisão;

VI. Validar os textos finais das propostas de emenda e projetos de lei antes do protocolo formal para tramitação legislativa.

Art. 4º. São atribuições específicas dos membros:



Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1ª De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000

Tel (35) 3274-1175 - e-mail: secretaria@olimpionoronha.mg.leg.br

I – Do Presidente: Coordenar os trabalhos, presidir as reuniões técnicas, assinar comunicações oficiais da Comissão e representá-la perante a Mesa Diretora.

II – Do Relator: Registrar as deliberações e decisões tomadas em cada reunião técnica, conferir a redação final das minutas e elaborar os relatórios parciais e finais de atividades.

III – Do Membro vogal: Participar ativamente dos debates, votar nas deliberações da Comissão e auxiliar na mobilização institucional para as fases participativas.

Art. 5º. Os trabalhos da Comissão serão realizados preferencialmente por meio de videoconferências e reuniões híbridas, conforme a metodologia de trabalho estabelecida.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Olímpio Noronha-MG, 01 de setembro de 2026.


Fábio Antonio Rodrigues

Presidente da Câmara

Publicado em 01/09/2026. 